



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO

### EDITAL N.º 04/2022

**Teste seletivo para ingresso no quadro de estagiários de Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.**

O Promotor de Justiça, **MARCOS JOSÉ PORTO SOARES** no uso das atribuições que lhe são conferidas, a partir do protocolo do **PROCESSO N° 19.19.2303.0005763/2022-42**, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto à 3ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão.

### 1. REQUISITOS

**1.1.** Poderão exercer o estágio os bacharéis em direito que estejam frequentando **o curso de Direito a partir do 5º PERÍODO/SEMESTRE ou 3º ANO do curso.**

**1.1.1.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

**1.1.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

**1.1.3.** A reserva de vagas dos itens 1.1.2 e 1.1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

**1.1.4.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

*do Estado do Paraná*

**1.1.5.** O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

## 2. ESTÁGIO

- 2.1.** O candidato aprovado e selecionado ocupará **01 (uma)** vaga existente na 3ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão vinculada à 1ª Vara Cível, Defesa do Patrimônio Público (Cível e Criminal), Defesa do Consumidor e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.
- 2.2.** A vaga ora oferecida será remunerada mediante as disposições legais previstas na Resolução nº 5781/2019 – Os candidatos aprovados farão jus à bolsa-auxílio de **R\$ 1.056,80, bem como o valor do auxílio-transporte de R\$ 198,00.**
- 2.3.** O estágio será realizado nos dias de expediente do Ministério Público, por 20 horas semanais, divididas em 4 horas diárias.
- 2.4.** O estágio será automaticamente encerrado ao término do curso de graduação ou após o período de 12 meses contados da admissão no estágio podendo, neste caso, a critério do supervisor, ser prorrogado por mais 12 meses.

## 3. AS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições serão realizadas entre os dias **7 de março de 2022 a 18 de março de 2022, até as 17h00min.** Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido ao e-mail <[campomourao.3prom@mppr.mp.br](mailto:campomourao.3prom@mppr.mp.br)> aos cuidados de Alexandre Araujo Pereira, informando:
  - nome completo;
  - data de nascimento;
  - cópia documento de identidade com foto (original deverá ser apresentado para a realização da prova);
  - endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- 3.2.** É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários. A inscrição implicará o conhecimento e a



# MINISTÉRIO PÚBLICO

*do Estado do Paraná*

aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

- 3.3.** Para obtenção de informações complementares sobre as inscrições, poderão os interessados entrar em contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão pelo telefone (44) 3525-1882 ou pelo e-mail <[campomourao.3prom@mppr.mp.br](mailto:campomourao.3prom@mppr.mp.br)>

## 4. PROGRAMA DAS MATÉRIAS

- 4.1.** Introdução ao Estudo do Direito; Conceito de direito; Fontes do direito.
- 4.2 Direito Administrativo:** Princípios da Administração Pública; Atos Administrativos; Contratos Administrativos; Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa, com alterações da Lei nº 14.230/2021);
- 4.3. Direito Constitucional:** Direitos e garantias fundamentais; Organização Política e Administrativa (Executivo, Legislativo, Judiciário); Ministério Público (conceito, princípios e atribuições). Direitos Coletivos; Controle de Constitucionalidade Difuso e Abstrato; Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- 4.4. Direito Civil:** Parte geral
- 4.5. Direito Processual Civil:** Jurisdição. Ação. Processo e Procedimento; Cumulação de pedidos; Provas; Sentença. Coisa Julgada; Tutelas provisórias; Partes; Intervenção de Terceiros; Precedentes judiciais; Agravo de Instrumento; Apelação; Embargos de Declaração; Mandado de segurança; Curatela; Procedimentos Especiais do Código de Processo Civil; Meios alternativos de solução de conflitos.
- 4.6. Direito do Consumidor:** Lei nº 8.078/1990; Conceitos e teorias de consumidor e fornecedor. Responsabilidade civil do fornecedor pelo fato ou vício do produto ou serviço; Prazos; Defesa do Consumidor em Juízo (Microsistema de Tutela Coletiva);
- 4.7. Direitos da Pessoa com Deficiência:** Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.126/2015;
- 4.7. Direito penal:** Parte Geral do Código Penal. Teoria do Crime; Dos Crimes Contra a administração pública.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**4.8. Direito Processual Penal:** Inquérito policial; Ação penal; Prisão e liberdade provisória; Provas; Medidas cautelares; Fatos e atos processuais: citação, notificação e intimação; sentença criminal: requisitos; fixação da pena; coisa julgada. Juizado Especial Criminal. Procedimento do Júri. Lei nº 12.850/2013: Organizações Criminosas, Colaboração Premiada; Acordo de Não Persecução Penal.

## 5. TESTE SELETIVO

**5.1.** O teste seletivo compreenderá duas fases, sendo a **prova escrita** de conhecimentos específicos, de natureza classificatória e eliminatória, e a **entrevista**, de caráter classificatório, a ser aplicada aos 05 (cinco) primeiros candidatos aptos pela prova escrita.

**5.2.** A aplicação da **prova escrita** será no dia **21 de março de 2022 das 08h00min às 12h00min (quatro horas de duração)** na **SALA D3** – situada no **Centro Universitário Integrado**, situado na Av. Irmãos Pereira, 670, Centro, Campo Mourão – PR, 87301-010;

**5.2.1** Será permitido durante o uso da prova **somente** o uso de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

**5.2.2** A prova compõe-se de **5 (cinco) questões dissertativas**, com o valor de 2,0 (dois pontos) cada, totalizando 100 pontos.

**5.2.3** Serão considerados aptos à entrevista os candidatos que alcançarem a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

**5.2.4** Não será permitida consulta a escritos, incluindo legislação. Do mesmo modo, não será permitido o uso de celulares ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico que possa comprometer a lisura do certame. O candidato que realizar consulta por qualquer meio será imediatamente desclassificado.

**5.2.5** O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail funcional <[campomourao.3prom@mppr.mp.br](mailto:campomourao.3prom@mppr.mp.br)>

**5.2.6** é obrigatório o **uso de máscara** durante todo o tempo em que estiver nas dependências do local de aplicação de provas.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**5.3.** A aplicação da **entrevista** será realizada via **Google Meets**, em link a ser disponibilizado por e-mail aos candidatos aprovados, mediante prévio agendamento de horários, no dia **24 de março de 2022, a partir das 14h00min**, por ordem de colocação na prova escrita.

**5.3.1** Serão convocados apenas os 05 (cinco) melhores colocados aptos pela prova escrita.

**5.3.2** Os candidatos aptos e convocados para entrevista deverão enviar ao e-mail <campomourao.3prom@mppr.mp.br> um currículo atualizado.

**5.3.3** Os candidatos serão entrevistados individualmente e através de ambiente virtual, visando a aferir a compatibilidade com a natureza da função a ser exercida, e receberão **nota classificatória de 0 (zero) a 10,0 (dez)**.

## 6. RESULTADO

**6.1** A classificação final do teste será obtida pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na entrevista, e será publicado em edital, na Sede do Ministério Público e no site, no dia **25 de março de 2022**. Não serão informados os nomes de classificados, desclassificados ou a posição geral de qualquer candidato por telefone.

**6.2** Será considerado **CLASSIFICADO** todo o candidato apto pela prova escrita e que tenha comparecido à entrevista.

**6.3** Será **CONVOCADO** o candidato classificado com a maior nota total. Em caso de empate, será considerado o primeiro colocado àquele que obtiver maior nota nas questões dissertativas. Persistindo o empate, estará classificado o candidato com mais idade.

**6.4** Os candidatos **CLASSIFICADOS** que não tenham sido convocados, comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para provimento de novas vagas abertas.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

*do Estado do Paraná*

## 7. CONVOCAÇÃO

**7.1** Após a divulgação do resultado, o candidato classificado convocado deverá apresentar, até data a ser definida pelo Ministério Público, os seguintes documentos:

- a)** fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- b)** declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, e data prevista de conclusão do curso;
- c)** atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
- d)** certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- e)** declaração pessoal de que não exerce atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, advocacia, pública ou privada, ou estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- f)** declaração pessoal de que não é cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de membro do MPPR, do chefe ou de pessoa que tenha a incumbência de supervisão ou orientação do estágio na unidade administrativa que esteja disponibilizando a vaga;
- g)** requerimento para crédito do bolso auxílio e do auxílio-transporte, informando-se o número da agência e da conta-corrente ou poupança, em um dos bancos indicados pelo CEAF/Divisão de Estágios, devidamente assinado pelo candidato.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da conveniência e oportunidade do Ministério Público do Estado do Paraná.

**8.2** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MP/PR e este Edital.

**8.3** Este Edital e o Regulamento de Estágios do MP/PR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>



*MINISTÉRIO PÚBLICO*  
*do Estado do Paraná*

**8.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Campo Mourão, datado e assinado eletronicamente

**MARCOS JOSÉ PORTO SOARES**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**